



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DE CÂMARA N.º <u>08/85</u>		
PROCESSO N.º	INTERESSADO / MANTENEDORA	UF
23033.015353/84-0	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL TABAJARA	SP
CONS.º RELATOR		CÂMARA
Dom Serafim Fernandes de Araújo		CESu - 1º Grupo
<p>I - <u>RELATÓRIO</u></p> <p><u>1. Preliminares</u></p> <p>1.1. Por Ofício s/n, datado de 17 de setembro último, o Diretor Presidente da Instituição Educacional Tabajara encaminha ao Conselho Processo que contém proposta de alteração da Estrutura Curricular dos Cursos de Administração e de Ciências Contábeis ministrados pela Faculdade de Ciências Administrativas e Contábeis Tabajara, mantida pela Entidade, na cidade de São Paulo, SP.</p> <p>1.2. No expediente de encaminhamento, esclarece o signatário que as alterações curriculares propostas têm por objetivos básicos:</p> <p>1.2.1. melhor adequação dos pré-requisitos aos conteúdos programáticos das disciplinas;</p> <p>1.2.2. maior flexibilidade curricular para atendimento do sistema de matrícula por disciplina.</p> <p>1.3. O Processo acha-se instruído com a documentação de praxe exigida pelo Conselho.</p> <p>1.4. O Regimento em vigor é o aprovado pelo Parecer CFE nº1603/79 (Cf. <u>Documenta</u> nº 228, p. 506/508).</p> <p><u>2. Do Mérito</u></p> <p>Ao proceder à análise do texto regimental em vigor verificamos, desde logo, que o ordenamento se acha defasado com relação à legislação do ensino superior superveniente. Entendemos, assim, que não nos poderíamos restringir a examinar apenas as alterações curriculares em pauta, e, por isso, passaremos ao estudo também do articulado, que contém erros, lapsos e deslizes que reclamam correção. Senão, vejamos.</p>		

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

2.1. Art. 1º. Corrigir. Não é a Faculdade, e, sim a Entidade Mantenedora que não tem fins lucrativos. De outra parte, é necessário acrescentar, a respeito da Instituição Toledo de Ensino, que se trata de pessoa jurídica de direito privado, com indicação precisa dos atos cartoriais de sua constituição. Acrescentar, ainda, o endereço da Faculdade.

2.2. Art. 5º, alínea "c". Rever a redação, que está truncada.

2.3. Art. 5º, alínea "h". Corrigir. O nome do órgão é Secretaria da Educação Superior.

2.4. Artigos 6º, alínea "b" e 13. Corrigir. Os representantes estudantis nos órgãos colegiados da Faculdade não são eleitos, mas sim indicados pelo Diretório Acadêmico, conforme dispõem a Lei nº 6680, de 16 de agosto de 1979 e a Portaria MEC nº 1104, de 31 de outubro de 1979.

2.5. Art. 6º, alínea "c" e Parágrafo único. Corrigir. Os representantes da comunidade devem ser, no mínimo dois, indicados pelas entidades que representam, devendo um deles ser recrutado entre as classes produtoras, por força do disposto no Parágrafo único do Art. 14 da Lei nº 5540, de 28 de novembro de 1968 (Cf. Pareceres CFE nºs 1156/76 - Documenta nº 185, p. 201 - e 1284/72 - Documenta nº 144, p. 167).

2.6. Artigos 7º, alínea "c" e 43. Substituir o particípio fixado por elaborado.

2.7. Artigos 13 e 18, alínea "b". Substituir a expressão didático-pedagógica, redundante e inadequada, pela usada na legislação do ensino superior didático-científica.

2.8. Art. 15. Corrigir para maioria absoluta dos membros do colegiado.

2.9. Artigos 18 e 19, § 2º, alínea "f". Corrigir. Os órgãos tem competência e as pessoas atribuições.

2.10. Artigos 19, § 3º, alínea "i". Acrescentar os Cursos de Extensão e de Atualização.

2.11. Art. 25, alínea "a". Substituir o substantivo orçamento pela expressão proposta orçamentária.

2.12. Art. 30. Acrescentar, após o substantivo Bibliotecário, o restritivo legalmente habilitado, por tratar-se de profissão regulamentada pela Lei nº 4084, de 30 de junho de 1962 e pelo Decreto nº 56.725, de 16 de agosto de 1965.

2.13. Art. 42. Acrescentar após o adjetivo integral, a expressão dos planos de ensino, conforme determina o Art. 29 da Lei nº 5540, de 28 de novembro de 1968.

2.14. Art. 49, § 2º, itens II e III. Substituir os critérios aleatórios de desempate por critérios de desempenho nas provas do concurso vestibular, como foi feito no item I.

2.15. Art. 52. Corrigir, para adaptar ao preceituado na Portaria MEC nº 107/81. que reduz exigências documentais para matrícula em cursos superiores (Cf. Documenta nº 243, p. 123).

h

2.16. Art. 55. Cancelar. A sanção equivale a desligamento, que só pode ser aplicado após apuração de infração disciplinar em inquérito no qual seja assegurado ao acusado pleno direito de defesa, conforme dispõe o Art.5º da Portaria MEC nº 836, de 29 de agosto de 1979 (Cf. Documenta nº 227, p. 297/298).

Vejam-se, a respeito, as decisões do Tribunal Federal de Recursos, verbis:

2.2.7.1. "Remessa Ex Officio nº 93.586 - RJ - RIP nº 2.706.229
Relator: Sr. Ministro Adhemar Raymundo. Partes: Ajax Antonio Rego e outros, e Escola de Engenharia da Associação Educacional Veiga de Almeida. Remetente: Juiz Federal da Vara - RJ. Advogados: Carlos André Ribeiro de Castro e outro.

EMENTA: Ensino Superior.

Exclusão de aluno, ao argumento de que a sua conduta moral e cívica não condiz com o regime disciplinar da Escola. Imprescindível a comprovação do fato, através de inquérito, com a ouvida do acusado e de testemunhas.

ACÓRDÃO:

Vistos e relatados estes autos, em que são partes as acima indicadas:

Decide a 3ª Turma do Tribunal Federal de Recursos, por unanimidade, conhecer da remessa, para confirmar a sentença, nos termos do voto do Ministro Relator, na forma do relatório e notas taquigráficas constantes dos autos, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Custas, como de lei.

Brasília, 27 de novembro de 1981 (data do julgamento)". (Cf. Diário da Justiça de 25/03/82).

2.2.7.2. "Remessa Ex Officio nº 95.986, SP, Registro nº 2.748.517.

Relator: O Sr. Ministro José Cândido. Remetente: Juiz Federal da 4ª Vara. Partes: Therezinha Martins dos Santos Souza e Faculdade Paulistana de Ciências e Letras. Advogados: Perciguel Cury Neto e outros.

EMENTA: Mandado de Segurança. Matrícula de Estudante de Curso Superior. Não apurado qualquer ato de indisciplina praticado pela impetrante, não pode o estabelecimento de ensino superior onde ela estuda negar-lhe matrícula.

Sentença concessiva de segurança, que se confirma".

(Cf. Diário da Justiça de 07/06/82).

2.17. Art. 59. Acrescentar que as matrículas no Curso de Complementação em Administração, pela forma prevista no Art. 4º da Resolução CFE s/n, de 08 de julho de 1966, oriunda do Parecer CFE n] 307/66, com a redação dada pelo Parecer CFE nº 104/68, só pode ser feita com aproveitamento de vagas rema

nescentes, apuradas após a matrícula dos candidatos classificados no concurso vestibular.

2.18. Art. 62. Adaptar ao preceituado na Resolução CFE nº 12/84, que disciplina o instituto da transferência (Cf. Documenta nº 284, p. 221/222).

2.19. Artigos 83, alínea "c", 84 até 91 e parágrafos. Adaptar aos mandamentos legais sobre diretórios acadêmicos e representação estudantil nos órgãos colegiados, consubstanciados na Lei nº 6680, de 16 de agosto de 1979 (Cf. Documenta nº 226, p. 403/404); no Decreto nº 84.035, de 1º de outubro de 1979 (Cf. Documenta nº 228, p. 623) e na Portaria MEC nº 1104, de 31 de outubro de 1979 (Cf. Documenta nº 229, p. 375/376).

2.20. Artigos 93 e 94. Cancelar, uma vez que as normas constantes dos dois artigos referem-se ao Decreto-Lei nº 477, de 26 de fevereiro de 1969, expressamente revogado pelo Art. 5º da mencionada Lei nº 6680, de 16 de agosto de 1979.

2.21. Artigos 95, alínea "c"; 96, item III, 97 e 105, item IV. Substituir a sanção disciplinar de destituição por dispensa, mais usual na Legislação Trabalhista.

2.22. Artigos 99 até 104. Adaptar ao disposto na Portaria MEC nº 836, de 29 de agosto de 1979 (Cf. Documenta nº 227, p. 297/298).

2.23. Art. 111. Acrescentar os cursos de Atualização.

2.24. Art. 114. Cancelar. A matéria acha-se disciplinada na Portaria MEC nº 199/77 (Cf. Documenta nº 198, p. 276).

2.25. Art. 121. Suprimir. Seus efeitos já se exauriram pelo decurso do tempo.

2.26. Redação

Rever a redação de todo o texto regimental a fim de expungir lados erros que apresenta.

2.27. Técnica Legislativa

Os artigos se subdividem em parágrafos e incisos em números romanos e, esses, em alíneas ou números arábicos. Corrigir.

3. Vagas

A Faculdade oferece 100 (cem) vagas totais anuais no Curso de Administração e igual número no Curso de Ciências Contábeis (Cf. Parecer CFE nº 1603/79 - Documenta nº 228, p. 506/508, que aprovou o Regimento em vigor)

II - DESPACHO DE CÂMARA

A vista do exposto, convertemos o Processo em diligência a fim de que a Instituição interessada providencie a revisão do Projeto de Regimento apresentado, de acordo com as recomendações do Relator, e o reapresente, no prazo de 60 (sessenta) dias, em 3 (três) vias, devidamente autenticas das.

h

Brasília, DF, 28 de janeiro de 1985

Dom Serafim Fernandes de Araújo, Relator
Dom Serafim Fernandes de Araújo

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)